



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.974 =

DISPÕE SOBRE COLETA DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO E LIMPEZA DE QUINTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

- Artigo 1º - A coleta de entulho de construção, será efetuada pela Prefeitura Municipal, de segundas às quintas-feiras, no horário das 7:00 às 16:00 horas.
- Artigo 2º - A coleta de limpeza de quintal será efetuada pela Prefeitura Municipal somente nas quartas-feiras, das 8:00 às 17:00 horas. A colocação do material nas vias públicas será permitida nas quartas-feiras das 6:00 às 16:00 horas.
- Artigo 3º - A taxa de remoção de entulho fica fixada em 20% (vinte por cento) do salário referência, quando exceder a mais de 01 (um) caminhão para a sua remoção.
- Artigo 4º - A coleta de entulho e limpeza de quintal citados, fora dos dias e horários mencionados nos artigos 1º e 2º, sujeitará o infrator a pena de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do salário referência vigente na região, e, na reincidência, até 100% (cem por cento) do mesmo salário, às quais deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal até 30 dias após a lavratura do auto de infração.
- § Único - O preço da remoção será debitado ao proprietário do imóvel, porém, se o mesmo for alugado, o inquilino deverá receber a notificação e proceder o recolhimento aos cofres municipais, sob pena de execução.

Revogado através do Decreto n.º 1.981 de 10-02-83



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

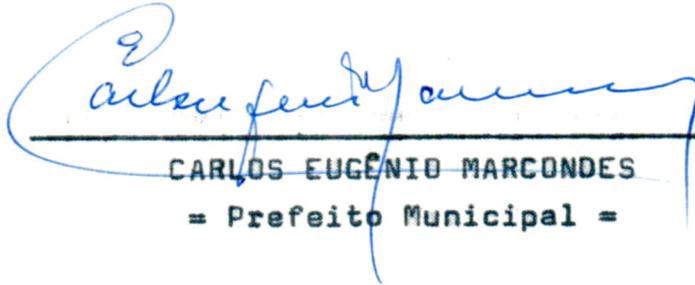
012

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.974/83)

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 1983, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.798, de 13 de março de 1981.

P.M. de Lorena, 07 de fevereiro de 1983.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 07 de fevereiro de 1983.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =